



Mensagem do Projeto de Lei nº 015/2022.

Dormentes (PE), 14 de junho de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SR. ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dormentes/PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A matéria ora encaminhada, trata de pedido de abertura de créditos especiais junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, visando com isso permitir a readequação de ações e de investimentos no âmbito de nosso Município.

As mudanças elencadas são necessárias para o atendimento nas áreas de infraestrutura do Município com recursos da cessão onerosa do Pré-Sal e de operação de crédito com garantia do Governo Federal através do agente bancário da Caixa Econômica Federal, além dos recursos por anulação de dotação com fonte de recursos do Governo Estadual de Pernambuco.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

CPF

90101022468

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Câmara Municipal do Dormentes

RECEBIDO EM: 20/06/2022



Projeto de Lei Nº. 15/2021.

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 306.150,02 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
1057	15.541.0006.1200.0000	4.4.90.51.00	05	704 001	Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaços OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Bônus do Pré-Sal	306.150,02 F.R.: 1 05 00

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos da cessão onerosa do Governo Federal.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por operação de crédito na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
1059	15.451.0006.1116.0000	4.4.90.51.00	07	754 000	Construção do Pórtico de Entrada da Cidade OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO Recursos de Operações de Créditos	1.000.000,00 F.R.: 1 07 00
1060	15.451.0006.1208.0000	4.4.90.51.00	07	754 000	Implantação de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO Recursos de Operações de Créditos	1.000.000,00 F.R.: 1 07 00
1061	15.122.0006.2079.0000	4.4.90.39.00	07	754 000	Manutenção das Atividades da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OPERAÇÕES DE CRÉDITO Recursos de Operações de Créditos	240.000,00 F.R.: 1 07 00



1058	15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município	5.760.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	754 000	Recursos de Operações de Créditos	

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1053	08.244.0026.2177.0000	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	
	1054	08.244.0026.2177.0000	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	
	1055	08.244.0026.2177.0000	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável	1.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	
	1056	08.244.0026.2177.0000	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável	14.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	

Art. 5º - O crédito aberto na forma do caput do art. 4º será coberto na anulação de dotação no orçamento vigente na forma abaixo:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	743	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializ	-23.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;



Art. 8º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 735 de 23 de novembro de 2021.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 14 de junho de 2022.



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal